



disponibilidade de recursos orçamentários.

### III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

- 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será de forma parcelada de acordo com a necessidade de Secretaria Municipal de Educação.
- 8. Os produtos deveráo ser entregues no Almoxarifado da Merenda Escolar da Secretaria de Educação, situada a Rua Ormezinda Sampaio, 330 Centro Paracuru-CE, do horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, onde será designado um servidor responsável pelo Setor da Alimentação Escolar que fará a conferencia dos produtos, quantidades, aceitação ou rejeição total ou parcial dos itens entregeus e a certificação na respectiva nota fiscal.
- 9. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela empresa fornecedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação. Após esse prazo o Município de Paracuru/CE reserva-se o direito de enviar o todo objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar, procedendo-se a sua troca no prazo de 24 (vinte e quatro) horas podendo ainda a Administração Municipal proceder a aplicação das penalidades previstas ou a rescisão unilateral do respectivo Contrato de Fornecimento.
- 10. Decorridos 10 (dez) dias consecutivos da entrega, e não havendo impugnação por parte da Administração Municipal, o objeto será tido como recebido em caráter definitivo.
- 11. O recebimento em caráter definitivo não afasta da Contratada/Empresa a plena responsabilidade sobre os produtos entregues que, se apresentar qualquer irregularidade, será devolvido, sujeitando-se a mesma empresa, ainda às penalidades previstas neste instrumento e na lei bem como ao ônus do fato.
- 12. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 13. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.
- 14. CRITERIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento da licitação deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA







- 15. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- **16.**As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
- 17.O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

## V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 18. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.
- 19. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaría, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
- **20.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- **21.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
- **22.** A gestão e fiscalização do contrato caberá a Sra. DALMA MARIA DE ALBUQUERQUE SANDERS RAMOS CPF: 368.252.983-72 GESTOR FISCAL e Sra. CYNARA MOREIRA BARROSO SALES CPF. 796.247.903-53 FISCAL DE CONTRATO, Portaria nº 004-A/2018-RH, devendo ela exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 e outras Entidades desginadas pelo FNDE.

#### VI - DAS OBRIGAÇÕES

#### 23. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;







- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos.**
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL № 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

### 24. DA DETENTORA DO REGISTRO:

- O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:
- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o específicado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- VI. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da proponente.
- VII. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, etc) conforme boa produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.







#### VII - DOS QUANTITATIVOS

## 25. DOS ITENS/LOTES:

Nō	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE MOÍDA CONGELADA, MUSCULO, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1KG, INVIOLADOS E ÍNTEGROS. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3 % DE APONEUROSES (COMPARAÇÃO DE AMOSTRAS). QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 3%. RÓTULO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA MUSCULO; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA.	18.082	KG	18,43	333.251,26
2	CARNE BOVINA IN NATURA FRESCA MACIA DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. OBS: PERÍODO SEMANAL NA PRÓPRIA ESCOLA.	5.000	кg	25,30	126.500,00

## -DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:







- I. As QUALIDADES dos gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Paracuru/CE direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.
- II. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.
- III. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
- IV. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.
- V. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

#### - AMOSTRA

- l. As empresas vencedoras do certame deverão entregar os gêneros alimentícios, objeto desta licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, após o encerramento da etapa de lances no Setor de Alimentação Escolar, situado a Rua Ormezinda Sampaio, 330 Centro Paracuru-CE.
- II. Todas as embalagens deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, Nº do Pregão, data de fabricação e de validade e sua quantidade/peso/volume.
- III. Deverão ser observados e plenamente garantidos, os prazos de validade, a qualidade e as embalagens adequadas, resistentes, lacradas e atóxicas de acordo com cada produto que garantam plenamente a integridade até o consumo de cada gênero alimentício desta licitação.
- IV. Todas as despesas decorrentes da carga, transporte adequado para cada item, entrega e descarga do objeto, ficam por conta exclusiva da(s) vencedora(s) da licitação (frete CIF).
- V. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostra (1 unidade/1 embalagem) de cada produto licitado, que serão avaliados pela equipe técnica de nutricionista. Após a avaliação, a equipe emitirá um relatório à Comissão Permanente de Licitação (CPL), informando a aprovação ou não das mesmas.
- VI. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação.







#### - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

I. A empresa fornecedora dos itens constantes no objeto deste TERMO será responsável pela substituição imediata dos produtos porventura entregues que não cumpram com as especificações contidas nos **itens** deste **TERMO**.

II. A garantia dos produtos consiste também na obrigação por parte da empresa licitante/contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 — Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.







## ANEXO II **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AO	PREGOEIRO	DA PREFEITURA MUN	IICIPAL DE PA	RACURU.				
		<b>ÃO ELETRÔNICO № 0</b> Abertura:			horas			
OB (CA SEC	JETO: REGIS ARNES) DEST CRETARIA DI	TRO DE PREÇO PARA INADOS A MERENDA E EDUCAÇÃO DO MU A ANEXO DO EDITAL.	A FUTURAS E ESCOLAR AN NICIPIO DE P	EVENTUAIS O LETIVO 20	AQUISIÇÕES 19 VISANDO	ATENDER A	S NECESSID	ADES DA
ITEM		ESPECIFICAÇÃO		UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
PR exp VA	AZO DE ENT pedição da O LLIDADE DA I	R PREÇO POR ITEM: RS REGA: Os produtos de RDEM DE COMPRA pe PROPOSTA: 60 (sesser	everão ser en ela administra	tregues no p	razo máximo	de 05 (CIN	CO) DIAS, a	contar da
e and de: - e - tr - se Co	exo I – Proje Independe spesas neces ncargos soci ributos, taxas eguros em g	declara que tem o ple to Básico/Termo de Rente de declaração expessárias a entrega dos país, trabalhistas, previos e tarifas, emolumenteral, da infortunística ou a terceiros, gerac	eferência dest ressa, fica sul rodutos, inclu denciários e o os, licenças, a e de responsa	te edital. bentendida d usive as relad outros; alvarás, mult abilidade civ	que no valor p cionadas com: as e/ou qualq il para quaisq	proposto es uer infraçõi uer danos e	tão incluída es; e prejuízos c	s todas as ausados à
		Local/Data:		de	de	······	*******	







### ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

### **PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, Estado do Ceará, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO № 05.017/2019-PERP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

1491	(data)
***********	(representante legal)







## ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICOS — (CARNES) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO 2019 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARACURU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO ELETRÔNICO № 05.017/2019-PERP que:
(1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
(2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
(3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(representante legal)







## ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICOS — (CARNES) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO 2019 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARACURU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO ELETRÔNICO № 05.017/2019-PERP que:
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(representante legal)







ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICOS — (CARNES) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO 2019 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARACURU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO ELETRÔNICO № 05.017/2019-PERP que:
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARACURU, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:
E-mail:
b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.
C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, <u>através</u> de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de PARACURU.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(representante legal)

